OFERTA



Dante Augusto Couto Barone

Av. Bento Gonçalves, 9500

Porto Alegre-RS

OFERTA No. 319/1161-0-2011V1

DATA 29/8/2011 **Ult.Atualiz.:** 29/8/2011

Página 1

Uso Consumo Cliente No. 150992

C.G.C. 221.662.890-53

A.T.: Jarbas André da Rosa Depto.:UFRGS - Instituto de

Fone: 51 99161256 **Fax**

E-mail jarbasandredarosa@gmail.com

REFERÊNCIA: Processo CNPq N°483822/2009-4 - Universal

 Item Pos. Código
 Qtde.
 Valor Unit.
 Valor Total ICMS(%) IPI(%)

 10
 R979900766
 2,00
 4.928,13
 9.856,26
 12,00
 0,00

Conjunto Servo Acionamento

Continuous torque 60K: ,8 Nm Short duration torque: 1,6 Nm max. torque: 2,2 Nm max. usable RPM: 9000 min-1 PWM frequency: 4 kHz Power supply voltage: 3xAC400V

Classificação Fiscal =>

Prazo de Entrega => aproximadamente 3 dias, após recebimento do seu pedido

1 R911308691 1,00

MSK030C-0900-NN-M1-UP0-NNNN

SERVOMOTOR

Classificação Fiscal => 8501.52.90

2 R911298371 1,00

HCS02.1E-W0012-A-03-NNNN

Módulo de potência, 12 A

Classificação Fiscal => 8538.90.10

3 R911305276 1,00

CSB01.1N-SE-ENS-NNN-NN-S-NN-FW

Módulo de Controle Interface Sercos Classificação Fiscal => 8538.90.10

4 R911328706 1,00

FWA-INDRV*-MPB-07VRS-D5-1-NNN-NN

Firmware Básico , versão 7 Classificação Fiscal => 8504.90.90

5 R911296708 1,00

IKB0041/002,0

Cabo de Comunicação com IndraWorks D, 2,0 metros Classificação Fiscal => 8544.51.00

Dante Augusto Couto Barone

Av. Bento Gonçalves, 9500

Porto Alegre-RS

OFERTA No. 319/1161-0-2011V1

DATA 29/8/2011 **Ult.Atualiz.:** 29/8/2011

Página 2

Uso Consumo

Item Pos. Código Qtde. Valor Unit. Valor Total ICMS(%) IPI(%)

6 R911306007 1,00

HAS01.1-065-NNN-CN

Acessórios para HCS02.1E-W0012 e W0028 Classificação Fiscal => 8504.90.90

7 R911306106 1,00

HAS02.1-002-NNN-NN

Conexão blindada para HCS02.1E-W0012 a W0070 Classificação Fiscal => 8504.90.90

8 R911310648 1,00

RKL4302/005,0

Potência 5 metros (RLS1101/C02-INK0653-RLS0722/K01) Classificação Fiscal => 8544.41.00

9 R911310645 1,00

RKG4200/005,0

Feedback 5 metros (RGS1001/C01-INK0448-INS0760/C01) Classificação Fiscal => 8544.41.00

Valor Total 9.856.26

OBSERVAÇÕES

Os preços desta oferta estão expressos em Reais e serão reajustados conforme a variação cambial do Dólar Americano (Cotação de venda - Gazeta Mercantil) em relação ao Real até a data do efetivo faturamento, considerando-se como base de reajuste (US\$ 1,00 = R\$1,60)

CONDICÕES DE PAGAMENTO À Vista

TRANSPORTADORA BRASIL TRANSP INTERMODAL LTDA-BRASPRESS

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

A aceitação da Oferta/Confirmação de Pedido implicará a aceitação das condições gerais abaixo as quais prevalecem sobre todas e quaisquer notificações, comunicações, informações, acordos, compromissos, condições de fornecimento e entendimentos firmados em datas anteriores, por escrito ou verbalmente, ressaltando-se que estas condições de vendas somente poderão ser alteradas, renunciadas, dispensadas ou desobrigadas mediante expresso aditamento.

- 1- Prazo de entrega conforme destacado na oferta.
- 2- Validade da oferta: 15 dias.
- 3- Incluso: PIS/COFINS/ICMS, salvo observação contrário na oferta.
- 4- Excluso: IPI.
- 5- Condição de pagamento: Conforme destacado na oferta.
- 6- Embalagem, se necessário acrescentar 2%.
- 7- Reajuste de preço:
- a- Os preços ofertados estão em R\$ (Reais). Se por motivos alheios à nossa vontade e fora de controle das partes, ocorrerem durante o prazo de vigência desta proposta ou do fornecimento do material, situações imprevisíveis ou eventuais reajustes de preços de matéria-prima, mão-de-obra e componentes prejudiquem o equilíbrio econômico-financeiro da proposta ou fornecimento, reservamo-nos o direito de proceder a devida revisão dos preços, visando adequá-los à nova realidade. Contratos com prazos longos de fornecimento terão seus preços reajustados conforme cláusula destacada na oferta.
- b- Os preços de Produtos importados sob encomenda estão expressos em Reais e serão reajustados conforme variação cambial da moeda na data do efetivo faturamento, considerando-se como base de reajuste os valores da moeda estrangeira na Gazeta Mercantil no dia anterior ao faturamento.
- c- Equipamentos com prazo de fornecimento superior a uma ano sofrerão reajustes de preços conforme cláusula destacada na oferta.
- 8 Não aceitamos cláusula de multa por atraso na entrega do material.
- 9- Compensações de multas ou quaisquer fatos imputáveis à Bosch Rexroth não serão autorizadas.
- 10- Garantia: O prazo de garantia contra defeitos de fabricação é de 12 meses após entrega do material ou 6 meses de funcionamento prevalecendo o

Dante Augusto Couto Barone

Av. Bento Gonçalves, 9500 Porto Alegre-RS **OFERTA No.** 319/1161-0-2011V1

DATA 29/8/2011 **Ult.Atualiz.:** 29/8/2011

Página 3

Uso Consumo

que primeiro ocorrer.

- a A Bosch Rexroth somente se responsabilizará pelos vícios ou defeitos eventualmente existentes no produto/serviço fornecido se formalmente for comunicada acerca do problema, reservando-se o direito de não ressarcir custos com reparos, substituições de partes/peças e/ou equipamentos, mão-de-obra, perdas de lucros, dentre outros.
- b- O reparo e/ou substituição de partes/peças e/ou equipamentos, durante o período de garantia, não prorrogará o prazo de garantia original, fixado no fornecimento a exceção da peca reparada, a qual terá sua garantia revalidada.
- c- A garantia inclui serviços de assistência técnica e análogos, mas não inclui custos com transportes e despesas de locomoção, hospedagem e alimentação do pessoal técnico.
- d- Caso constatado que os problemas no produto/serviço fornecido não são de responsabilidade da Bosch Rexroth, o cliente fica desde já obrigado a ressarcir todas as despesas incorridas, respeitados os valores de mercado.
- e- Ficam também excluídos das garantias, todos os defeitos decorrentes de utilização/operação inadequada ou negligente dos equipamentos, falhas de operação e falta de manutenção preventiva, bem como problemas mecânicos ou elétricos provenientes ou decorrentes de fatores externos ou de componentes ou equipamentos não fornecidos pela Bosch Rexroth. A presente garantia não abrange ainda, o desgaste normal dos produtos ou equipamentos, manutenção ou armazenagem inadequada, instalações de má qualidade ou influência de natureza química, eletroquímica, elétrica, mecânica ou atmosférica.
- 11- Todos os itens de fornecimento serão postos na fábrica Atibaia/SP ou Pomerode/SC (Ex-Work) dependendo do tipo de material.
- 12- Análise de crédito: Reservamo-nos no direito de exigir pagamento antecipado caso o cliente tenha restrições de crédito.
- 13- Caso haja atraso no pagamento de duplicata ou adiantamentos previstos em contrato, a Bosch Rexroth se reserva no direito de cobrar juros de mora conforme taxas de mercado.
- 14- Não aceitamos cancelamento e devolução de mercadorias sem o prévio consentimento do departamento de vendas. Produtos fabricados ou importados sob encomenda deverão ter as despesas já realizadas ressarcidas pelo cliente.
- 15- Pintura Padrão para sistemas Hidráulicos:

Válvulas, Cilindros receberão somente pintura de fundo conforme Padrão Bosch Rexroth RP1, Cor Azul RAL 5010 - Espessura de Camada de no mínimo 40 micra.

Blocos até 300 kgf são fosfatizados na cor preta e não sofrem pintura.

Unidades> Externo: jateamento abrasivo ao metal quase branco SA 2 ½, pintura padrão RP3, tinta Renner Revran BTE 626 especial de fundo/acabamento na cor Azul RAL 5010, espessura mínima de 70 micra. Interno> Jateamento abrasivo ao metal quase branco SA 2 ½, pintura padrão RP2, fundo tinta Renner Revran Revran FER, Azul RAL5010, espessura mínima de 40 micras e acabamento tinta Renner Revran BTE626, cor azul RAL5010, espessura mínima 110 micras.

Reservatórios em aço inoxidável não precisam ser pintados

16- Valores mínimos para nota fiscal e faturamento:

Valor mínimo para emissão de nota fiscal: R\$ 100,00.

Valor mínimo para faturamento a prazo: R\$ 100,00.

- 17- A solicitação de reprogramação do prazo de entrega deve feita por escrito e com antecedência mínima de 30 dias do prazo contratado para entrega, e com aceite sujeito a análise pelo departamento de vendas.
- 18- Oferecemos serviços associados tais como: Instalação, partidas e Treinamento. Caso seja de vosso interesse favor solicitar uma oferta adicional ao nosso departamento de Service pelo telefone, 11 4414 5600 ou pelo e-mail service@boschrexroth.com.br.
- 19- Não estão inclusos no escopo de fornecimento: pintura especial, certificados de testes, certificado de conformidade, desenhos técnicos, certificados físicos ou químicos de matéria prima ou de pintura, manual de manutenção, data book, diligenciamento e inspeção em nossas fábricas ou fornecedores. As solicitações de quaisquer um destes serviços terão custos adicionais.
- 20- Informações técnicas sobre o produto, instruções para estocagem, colocação em funcionamento e manutenção estão disponíveis em nosso site no endereço www.boschrexroth.com.br no link catálogos.
- 21- A permanência dos produtos fabricados ou importados sob encomenda nas dependências da Bosch Rexroth Limitada por período superior ao acordado implicará ressarcimento dos custos de armazenagem pelo cliente e não impedirá o faturamento.
- 22- A Bosch Rexroth Limitada poderá subcontratar o fornecimento objeto destas condições gerais, sem prévia e expressa autorização.
- 23- Qualquer modificação referente às especificações técnicas e comerciais somente terá validade se confirmada formalmente pelos gestores deste fornecimento de forma escrita, estando sujeito à cobrança dos custos envolvidos.
- 24- A Bosch Rexroth será responsável pelo fornecimento dos bens em estrita observância dos termos contidos nos desenhos técnicos, especificações técnicas ou projeto de engenharia entregues pelo cliente, de modo que será de exclusiva responsabilidade do Cliente quaisquer conseqüências danosas, inclusive o não alcance da performance almejada, decorrentes de falha nos desenhos técnicos, projeto de engenharia ou especificação técnica.
- 25- As partes não serão responsabilizadas por qualquer inadimplemento no cumprimento de suas obrigações contratuais resultante da ocorrência de caso fortuito e/ou de força maior, conforme definidos no Código Civil Brasileiro, desde que, comprovadamente, a ocorrência de tais fatos tenha comprometido a execução do presente Contrato.
- 26- O não exercício, pelas partes, no todo ou em parte, de quaisquer direitos e faculdades que lhes são assegurados neste Instrumento deverá ser

Dante Augusto Couto Barone

Av. Bento Gonçalves, 9500 Porto Alegre-RS **OFERTA No.** 319/1161-0-2011V1

DATA 29/8/2011 **Ult.Atualiz.:** 29/8/2011

Página 4

Uso Consumo

considerado mera liberalidade, não se constituindo em novação, alteração ou renúncia das condições ora pactuadas.

27- Quaisquer danos materiais ou morais comprovadamente devidos pela Bosch Rexroth ao Cliente ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste fornecimento, serão indenizados observando-se como limite o valor total do pedido em questão, sem impostos. Lucros cessantes não serão indenizados.

Contato na Rexroth: Rogério Dias / Gladis Ramos /

Fone: (51)3568-6337 Celular: (51) 81362213

Fax: (51)3568-6340

Email:rogerio.dias@boschrexroth.com.br